LEI N. 856, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a doação de uma área de 397,50², de um terreno situado no Loteamento Racine Facó, para a implantação de um templo religioso da Igreja Assembléia de Deus Bela Vista, conforme Memorial Descritivo desta Lei na forma que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica doado o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Beberibe, localizado no Loteamento Racine Facó, constante do Memorial Descritivo em anexo, com área total de 397,50m² (trezentos e noventa e sete vírgula cinco metros quadrados) destinado à implantação de um templo religioso da Igreja Assembléia de Deus Bela Vista.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta lei será expressamente revogada, nos seguintes casos:

I - venda, aluguel, cessão, arrendamento, doação, alienação ou qualquer prática semelhante, a qualquer título do bem doado ou porção deste;

II – não se conclua a obra de construção do referido templo religioso no prazo improrrogável de 6 (seis) meses, contado da data de assinatura do Termo de Doação do bem;

III – utilização do bem para outros fins, que não os consignados nesta Lei, inerentes aos serviços prestados pela Instituição donatária deste bem;

Art. 3º O termo de doação será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 05 de junho de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe